



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nº 2710

Macapá, 17 de abril de 1978 — 2ª-feira

Decretos

(N) nº 011 de 07 de abril de 1978

— Fixa em seu valor máximo a gratificação prevista no artigo 32 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, aplicada sobre o vencimento da função de natureza técnica ou especializada de servidor do Governo, designado para desempenhar a função de Coordenadora do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Fixar em seu valor máximo a gratificação prevista no artigo 32 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, aplicada sobre o vencimento da função de natureza técnica ou especializada de servidor do Governo, designado para exercer a função de Coordenadora do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 2.º — Os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto, são devidos a partir de 1.º de outubro de 1977.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 07 de abril de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0117 de 30 de março de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, por delegação de competência, de acordo com o Decreto nº 64.925, de 05 de agosto de 1969, e Portaria nº 013, de 08 de maio de 1970, do Ministério do Interior, e ainda tendo em vista e disposto no artigo 28, § único, do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1.º — Excluir, a partir de 1.º de março do corrente ano, do relacionamento constante do Decreto (P) nº 0713, de 25 de agosto de 1975, o servidor José Airton de Almeida, ocupante do cargo de Engenheiro da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras Públicas, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Obras e Projetos, do Quadro acima referido.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 30 de março de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Domício Campos de Magalhães
Governador Substituto

Governador do Território

Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador

Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças

Prof. Domício Campos de Magalhães

Secretário de Obras Públicas

Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social

Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura

Dr. Paulo Fernando B. Guerra

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização

Dr. Júlio Armando H. Cantelli

Secretário de Segurança Pública

Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. Antero Duarte Pires Lopes

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº — Macapá — T. F. A.

TELEFONES:

Gabinete do Diretor 5463
 Chefe das Oficinas 5307

DIRETOR

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 500,00
 Semestral Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 800,00
 Semestral Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página com m, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das
 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do
 Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar
 qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros
 estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para
 «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá —
 SIRDA»

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
 sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas
 representações do Governo do Amapá em Brasília-DF
 e Belém, Estado do Pará.

Termo Aditivo

- Termo Aditivo nº 001/78-SOAC/ASSEADE/SEC
- Empenho n.º 558/78-DD/SAF

Termo Aditivo ao Convênio n.º 007/73-ASSEADE/SEC/SO, celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura e o Hospital Escola «São Camilo e São Luiz», objetivando oferecer um Curso Técnico de Enfermagem a nível de 2º Grau, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Firmar o presente Termo Aditivo com suporte na Cláusula Terceira — Vigência do Convênio n.º 007/73-ASSEADE/SEC/SO e Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 002/77-SOAC/ASSEADE/SEC, firmado em 04/01/77 que permitiu o repasse no valor global de Cr\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil cruzeiros), em favor do Hospital Escola «São Camilo e São Luiz» para execução das despesas previstas na Cláusula Primeira do mesmo documento para o exercício de 1977, cuja delegação de competência para celebração deste instrumento, encontra ressonância no Decreto (N) n.º 034/75-GAB/GTFA, de 10/10/75.

Cláusula Segunda — Definir e alocar recursos na ordem de Cr\$ 547.691,40 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e quarenta centavos) conforme termos do Ofício s/n.º/77-CTE/HESCSL, de 28/12/77 da Coordenação do Curso Técnico de Enfermagem encaminhado à SEC o Plano de Aplicação com as despesas previstas para o período de Janeiro a Dezembro de 1978 e o que estabelece a letra «d» da Cláusula Terceira do Convênio n.º 007/73-ASSEADE/SEC/SO.

Cláusula Terceira — O valor definido na Cláusula Segunda será repassado ao Hospital Escola «São Camilo e São Luiz» sob a forma de parcelas mensais, compreendidas entre Janeiro a Dezembro/78, mediante cronograma de desembolso, anexo e inseparável deste Termo Aditivo.

Cláusula Quarta — As despesas com o presente Termo Aditivo, correrão à conta de recursos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 08390213.415, elemento de despesa 4120.07 — Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho n.º 558,

de 11/04/78 emitida pela Secretaria de Administração e Finanças — SAF, que igualmente será responsável pela emissão de normas, orientações e demais instrumentos que visem o cumprimento fiel da legislação pertinente a prestação de contas, para aplicação do valor de Cr\$ 547.691,40 (Quinhentos e Quarenta e Sete mil, Seiscentos e Noventa e um Cruzeiros e Quarenta Centavos) pelo Hospital Escola «São Camilo e São Luiz».

Cláusula Quinta — Fica por este instrumento, a Coordenação do Ensino do 2.º Grau com a responsabilidade de processar o acompanhamento, controle e avaliação, bem como emitir relatório sobre o funcionamento do Curso Técnico de Enfermagem — CTE no final do ano letivo de 1978, que se tornará peça inseparável da prestação de contas por parte do Hospital Escola «São Camilo e São Luiz», visando salvaguardar interesse mútuos.

Cláusula Sexta — Este instrumento, representa a prorrogação do Convênio n.º 007/73-ASSEADE/SEC/SO, conforme preceitua a Cláusula Terceira — Vigência, letra «d», ficando estabelecido por esta Cláusula que em 1979 será processado o Último Termo Aditivo, cujo ano letivo permitirá a formação da última turma do Curso Técnico de Enfermagem.

Cláusula Sétima — Ficam por este instrumento, ratificadas as demais Cláusulas do Convênio n.º 007/73-ASSEADE/SEC/SO, com inclusão do presente Termo Aditivo, lido e julgado conforme pelas partes convenientes, que firmam-no com suas assinaturas na presença das testemunhas abaixo, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 1978, sendo este documento redigido em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 11 de abril de 1978.

Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
 Secretário de Educação e Cultura em exercício

Ettore Nicolodi
 Administrador do HESCSL

Testemunhas:

1. — João Lourenço da Silva
 Assessor de Orçamento, Avaliação e Controle
2. — Mary-Nancy Jucá Leite
 Assistente de Orçamento, Avaliação e Controle

Território Federal do Amapá

Secretaria de Educação e Cultura

Setor de Orçamento, Avaliação e Controle

TERMO ADITIVO Nº 001/78-SOAC/ASSEADE/SEC, AO CONVÊNIO Nº 007/73-ASSEADE/SEC/SO

— Cr\$ 547.691,40 —

RECURSOS	PERÍODO DA LIBERAÇÃO												TOTAL	
	Janeiro	Fev.	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Nov.	Dez.	Cr\$	
Pagamento de Pessoal Docente, conforme Cláu- sula Segunda do Termo Aditivonº 001/78 - SOAC/ ASSEADE-SEC	45.640,95	45.640,95	45.640,95	45.640,95	45.640,95	45.640,95	45.640,95	45.640,95	45.640,95	45.640,95	45.640,95	45.640,95	45.640,95	547.691,40

Macapá-AP, 11 de abril de 1978.

Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Educação e Cultura em exercício

Ettore Nicolodi
Administrador do HESCSL

Conselho Territorial do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Territorial do Amapá, de acordo com o artigo 26 do Decreto-lei n.º 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros para 44ª (quadragésima quarta) Reunião Ordinária a ser realizada nos dias 24 e 25 de abril do ano em curso, com a finalidade de:

I — Leitura dos expedientes recebidos e expedidos e das Atas das Reuniões anteriores;

II — Reunião com a Divisão Territorial Técnica do Amapá/INCRA;

III — Reunião com a Executora do Projeto Fundiário do Amapá/INCRA;

IV — Reunião com o Prefeito Municipal de Macapá;

V — Estudo, apreciação e análise de Processos, Planos e Projetos oriundos da área Governamental;

VI — Apreciação dos resultados dessas Reuniões; e

VII — O que mais houver.

Macapá (AP), 14 de abril de 1978.

Alberto da Silva Lima
Presidente

Secretaria de Administração e Finanças

Serviço de Pessoal

A V I S O

NOTA DE CHAMADA

Devem comparecer à Diretoria do Serviço de Pessoal do Governo do Território Federal do Amapá, no prazo de cinco (05) dias, contados no período de 10 a 14.04.78, a fim de tratarem assuntos relacionados aos seus aproveitamentos na Tabela de Pessoal Temporário deste Território, as pessoas abaixo relacionados.

Cirurgião Dentista:

Carlos Alberto Ribas dos Santos
Tâmara Rosângela Pereira Ferraro
Carlos Edilson Pereira Ribeiro
Raimunda Amélia Matos Leão.

Enfermeiro:

Lenimar Leda Ataíde
Maria Estela Gatinho
Maria Virgínia da Silva Ribeiro
Maria Gonçalves da Silva
Rosemary Freire da Silva Ferreira
Maria de Nazaré Teixeira de França
Maria Antonia Bergh Pereira.

Assistente Social:

Edna Maria Fonseca Lêdo
Raimundo Suely Souza do Amaral
Vera Lúcia Verbicaro Pacheco
Maria Odete Rodrigues
Maria Léa Canvalho
Maria de Nazaré Lima do Rosário
Rosanda Dias de Almeida
Maria Lúcia Coêlho
Catarina de Fátima Baia e Silva
Ana Maria Moraes Góes

Maria das Graças Soares de Araújo
Edna Wanda Lima e Silva
Regia D'are de Lima Ribeiro
Alba Martins da Silva
João Romão Seabra Neto
Maria Cecília Nunes de Castro
Francimar Lopes de Oliveira
Amora Gonçalves da Costa.

A não apresentação dos interessados no prazo estabelecido implicará na desistência quanto a expectativa de direito de aproveitamento na referida Tabela de Pessoal.

Macapá, 05 de abril de 1978.

Miracy Maurício Neves
Diretor de Pessoal -5-C
Matricula 1.837.451

Fábrica Amapaense S/A — Indústria e Comércio

O.G.C. 05.969.670/0001-34

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Ficam os acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente, às 10:00 horas, na sede social sita à Av. Iracema Carvão Nunes — 109, nesta cidade a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) — leitura e deliberação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demonstração de resultados e Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleição da Diretoria com um mandato para novo período social e fixação de seus honorários;

c) — Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1978/1979 e fixação dos honorários;

d) — O que ocorrer de interesse social.

Outrossim, ficam a disposição de todos no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76.

Macapá (AP), 13 de abril de 1978.

José Barbosa de Oliveira Neves
Presidente

S.W.A.T ESPORTE CLUBE

Fundada em 1º de fevereiro de 1978.

E S T A T U T O S

(Continuação do número anterior)

Art. 8.º — Uma vez inscrito no livro de matrícula, o associado adquire todos os direitos, deveres, responsabilidades e penalidades consignadas no presente Estatutos.

§ Único — para comprovação receberá uma caderneta, contendo além do texto integral dos Estatutos Sociais a reprodução das declarações constantes no livro de matrícula, assinada pelo associado a que pertencer e pelo Presidente do clube.

Continua no próximo número